

DECRETO Nº 06/2021



“Dispõe sobre a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria administrativa nos setores organizacional, administrativo e comunicação (portal da transparência), para o período de janeiro a dezembro de 2021, junto a Câmara.”

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria administrativa nos setores organizacional, administrativo e comunicação (portal da transparência), para o período de janeiro a junho de 2020, junto a Câmara Municipal de Barrolândia – TO. No valor de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa: SUELEN AIRES ROSA SILVA (AIRES ASSESSORIA E TREINAMENTO), inscrita no CNPJ 30.607.682/0001-66, Com sede na Av. Goiás, nº 433, Centro, Barrolândia – TO, conforme o processo administrativo 08/2021 de 08 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE COSTA

Maria Raimunda Pereira Cavalcante Costa

PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que arxiei no Placard desta Câmara Municipal, o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia-TO, 08 de janeiro de 2021.

Eduardo Reis de Souza
Secretário